



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º ..... EM ...../...../.....
_____
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 429/96

SUMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:


Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, nos dias 24, em período integral e 26 de dezembro do corrente ano até as 13:00 horas, quando retornarão ao expediente normal, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - Do dia 27 à 31 de dezembro, haverá apenas expediente interno nos Departamentos, visando o fechamento do exercício financeiro de 1996.

Art. 3º - Os Departamentos e Divisões que prestem serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 1996.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal